

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente.

Responsável/ordenador de Despesa: Carlo Antunes dos Santos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica por meio de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de ração para cão adulto, filhotes e gatos, para manutenção do projeto de zoonoses da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Meio Ambiente, possui o programa de zoonoses, que realiza atendimento a animais de tutores de baixa renda, bem como resgatados de maus tratos e de rua, inclusive com castração, nesse contexto os animais de rua atendidos pelo programa, bem como a necessidade de oferta de boas condições e em especial alimentação, após os procedimentos e a localização de tutor adotante para esses animais, justifica-se a aquisição de ração.

A continuidade dos serviços para atender as demandas decorrentes do programa de zoonoses no município, previstos na lei 3.622/2014, Dec. 11/2018 e 216/2024 e suas posteriores alterações, visando garantir a promoção de melhores condições e oferecer serviços de atendimento médico veterinário necessários à implantação e manutenção do programa de controle de zoonoses no Município de Xanxerê.

Em resumo, o presente processo de contratação visa garantir a aquisição de ração para o trato dos animais enquanto ficam sob a guarda do município.

Descrição da Solução

Dentre as possibilidades apontadas como solução para melhor atender a demanda do município em relação a alimentação dos animais que ficam sob a sua guarda, a

aquisição de ração é a forma de garantir a boa alimentação dos animais e auxiliar na recuperação de procedimento e tratamentos necessários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação se resumem nos padrões mínimos de qualidade descritos no Termo de Referência, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por ITEM, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade e quantidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O uso do Pregão na Modalidade de Sistema de Registro de Preço, conforme o artigo 3º do Decreto nº 7.892/13, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

São obrigações exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além do fornecimento de transporte para entrega, sem ônus a contratante, nos locais indicados quando da emissão da Autorização de Fornecimento, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:

- a. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que causar à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;
- b. Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará a Contratada às penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do contrato;
- c. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- d. Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a entrega do objeto

contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à Contratante;

e. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

f. Prestar todos os esclarecimentos e atender prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do serviço.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, OU EXECUÇÃO:

O fornecedor deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento na Sede administrativa da Secretária de Meio Ambiente, localizada a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 458, Centro, na cidade de Xanxerê/SC, ou em local previamente indicado pelo fiscal do contrato no momento da solicitação de fornecimento, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato: Sr. Michelle Lorenzetto Oltramari (3646), Médica Veterinária – Telefone: (49) 3441-8529 - E-mail: ambiental@xanxere.sc.gov.br; e

Gestor: Sr. Carlo Antunes dos Santos (6866), Secretário de Meio Ambiente – Telefone: (49) 3441-8529 – E-mail: ambiental7@xanxere.sc.gov.br.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 05/2024, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Meio Ambiente: 112

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer autorização de fornecimento, especificando a quantidade dos produtos e local de entrega;
- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Fiscalizar a entrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos de acordo com as especificações do edital;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Os produtos a serem entregues devem ser etiquetados individualmente e separados por pedido;
- Entregar as sacas de ração licitadas no local indicado na quantidade e variedades solicitadas, se solicitada a entrega pelo licitante;
- Entregar os produtos no local e horário indicados, na quantidade e variedades solicitadas;
- Observar os prazos definidos no edital; e
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para realização da pesquisa de preços, foram seguidos parâmetros, em acordo com o art.5º do Decreto nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, sendo que não foi possível encontrar item desejado, conforme anexo.

Parâmetro II: buscou-se contratações similares de outros entes públicos em que não foi possível localizar contratações com valores semelhantes aos praticados na região próxima.

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, resultando em resultados satisfatórios de pesquisa de preços.

O valor referência conforme pesquisa de preço realizado no portal compras.gov sob o n. 519/2024 e contratações de fornecedores locais, anexo.

Conforme cotações de preços realizadas no mercado anexo apresentadas abaixo:

Lote	Ração	Unidade	Quantidade	Valor Médio estimado por unidade	Valor total estimado item
Item 1	Ração Canina adulto, saca de 20 kg, com no mínimo 18% de Proteína.	Saca	200	R\$ 145,95	R\$ 29.190,00
Item 2	Ração Canina filhote, saca de 20kg, com no mínimo 25% de Proteína	Saca	100	R\$ 215,20	R\$ 21.520,00
Item 3	Ração Felina adulta, saca de 10kg, seca, sem corante, com no mínimo 20% de proteína	Saca	50	R\$ 139,18	R\$ 6.959,00

Especificado na consideração dos valores apurados a compatibilização com o objeto a ser contratado.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

O Valor Estimado como custo global para a contratação com utilização em 12 meses é R\$ 57.668,75 (cinquenta e sete mil seiscientos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência de 12 meses, passível de renovação pelo mesmo período.

Xanxerê/SC, 14 de novembro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlo Antunes dos Santos
Secretário de Meio Ambiente

Fiscal:

Agente:

. Michelle Lorenzetto Oltramari
Médica Veterinária

Winicius Pertile
Agente de Contratação